



2º ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
CARDIOVASCULARES**

NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, comunica as seguintes alterações no edital:

ONDE SE LÊ:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares – Nível Mestrado Acadêmico (2025.2), para o preenchimento de 12 (doze) vagas. As normas presentes nesse edital foram aprovadas pelo colegiado do PPGCardio em reunião realizada no dia 13 de maio de 2025 e seguem o estabelecido pela Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos, disponível no site http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

LEIA-SE:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares – Nível Mestrado Acadêmico (2025.2), para o preenchimento de **13 (treze) vagas**. As normas presentes nesse edital foram aprovadas pelo colegiado do PPGCardio em reunião realizada no dia 13 de maio de 2025 e seguem o estabelecido pela Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos, disponível no site http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

ONDE SE LÊ:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos

a) Serão oferecidas 12 (doze) vagas, das quais 4 (quatro) serão reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, distribuídas pelas linhas de pesquisa como um todo e detalhadas na alínea ‘c.3’ do item A.1 deste edital, utilizando os seguintes critérios:

LEIA-SE:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos

a) Serão oferecidas **13 (treze) vagas**, das quais 4 (quatro) serão reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, distribuídas pelas linhas de pesquisa como um todo e detalhadas na alínea ‘c.3’ do item A.1 deste edital, utilizando os seguintes critérios:

ONDE SE LÊ:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos

c.3) O número total de vagas será distribuído entre as linhas de pesquisa do programa, sendo 01 vaga (ampla concorrência) para “Fisiologia do sistema cardiovascular e do equilíbrio hidroeletrólítico”, 01 vaga (ampla concorrência) para “Farmacologia do sistema cardiovascular”, 07 vagas (04 vagas de ampla concorrência e 03 vagas reservadas à política de ações afirmativas) para “Epidemiologia e manifestações clínicas das doenças cardiovasculares” e 03 vagas (02 vagas de ampla concorrência e 01 vaga reservada à política de ações afirmativas) para “Fisioterapia cardiovascular aplicada”.

LEIA-SE:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos

c.3) O número total de vagas será distribuído entre as linhas de pesquisa do programa, sendo 01 vaga (ampla concorrência) para “Fisiologia do sistema cardiovascular e do equilíbrio hidroeletrólítico”, **08 vagas (05 vagas** de ampla concorrência e 03 vagas reservadas à política de ações afirmativas) para “Epidemiologia e manifestações clínicas das doenças cardiovasculares” e **04 vagas (03 vagas** de ampla concorrência e 01 vaga reservada à política de ações afirmativas) para “Fisioterapia cardiovascular aplicada”.

A ampliação de uma (01) vaga no processo seletivo justifica-se pela previsão de liberação de vaga de orientação nas próximas semanas em decorrência da antecipação da defesa de um discente regularmente matriculado. Com isso, haverá aumento da capacidade de orientação de um dos docentes do Programa, dentro dos limites estabelecidos pela CAPES e pelo regulamento interno do Programa.

Os demais itens do Edital permanecem sem alterações.

Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Profa. Dra. Camila Ferreira Roncari